



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC n.º 0069/2022 (Comunicação n.º 105349)**

Processo TC n.º 17100223-4

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de João Alfredo

Recife, 3 de Fevereiro de 2022

Exmo. Senhor Jose Antonio Martins da Silva (CPF N.º \*\*\*.584.294-\*\*)

**Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. N.º 230/19, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 11/03/2019, e prolatado nos autos do Processo TC N.º 17100223-4, envio o presente Ofício, destacando que o presente expediente não tem caráter notificatório, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual n.º 12.600/2004), “os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52”.**

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. Solicitamos acessar o referido Acórdão para conhecimento e cumprimento das determinações ali exaradas.

**Respeitosamente,**

[Assinado digitalmente]

**José Deodato Santiago Alencar Barros**

Diretor de Plenário



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36ec0d6d-17ea-4d64-91f0-c787809ef1a7

Ao(À) Prefeitura Municipal de João Alfredo  
Representado(a) por: Jose Antonio Martins da Silva (CPF N° \*\*\*.584.294-\*\*) )